PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

DEPARTAMENTO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 185 / 2008 .
TIPO: ☒ **ORDINÁRIA** ☐ **COMPLEMENTAR**
(ORIUNDO DO PODER Executivo **)**

EMENTA: Suplementa Dotação Orçamentária do fundo municipal de Saúde.

Lei 202/08

Obs. Entrada na Casa : 04/08/08
1ª Votação
2ª votação 22/09

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTE PROCESSO :

Proc 005559

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 01

PROJETO DE LEI Nº 185 / 2008 .(TIPO: [X] ORDINÁRIA [ ] COMPLEMENTAR)

TRAMITAÇÃO	RUBRICA
Lido na Sessão Plenária do dia: 04/08/2008 Publicado em Edital em: ___/___/___	
Prazo Para apreciação: ( ) regime de urgência (X) ordinário	
• **À Comissão de Legislação Justiça e Redação Final em:** 28/08/09	
Parecer do Relator: (X) **Favorável** ( ) **Contrário**	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: 15/09/08 ( ) **Aprovado** ( ) **Rejeitado**	
• **À Comissão de Finanças E Orçamento:** 28/08/09	
Parecer do Relator: (X) **Favorável** ( ) **Contrário**	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: 15/09/08 ( ) **Aprovado** ( ) **Rejeitado**	
• **À Comissão de Educação, Saúde e Assistência:** 28/09/08	
Parecer do Relator: (X) **Favorável** ( ) **Contrário**	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: 15/09/08 ( ) **Aprovado** ( ) **Rejeitado**	
À Comissão de Obras e Serviços Público: ___/___/_____	
Parecer do Relator: ( ) **Favorável** ( ) **Contrário**	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ ( ) **Aprovado** ( ) **Rejeitado**	
Incluído na Ordem do Dia em: ___/___/_____	
Votação Única ( ) ___/___/_____ ( ) **Aprovado** - ( )Emendas - ( ) **Rejeitado**	
1ª Votação (X) 15/09/2008 (X) **Aprovado** - ( )Emendas - ( ) **Rejeitado**	
2ª Votação (X) 22/09/08 (X) **Aprovado** - ( )Emendas - ( ) **Rejeitado**	
EMENDAS Nº	
APROVADAS:	
REJEITADAS:	
REDAÇÃO FINAL: ___/___/_____ - **Publicado em Edital:** ___/___/_____	
Votação da Redação Final: ___/___/_____	
Encaminhado o Autógrafo em: ___/___/_____	
SANCIONADO ( ) **VETADO** ( ) **EM:** ___/___/_____	
Transformado em LEI nº _____, **de** ___/___/_____.	
Publicado em Edital em: ___/___/_____	
Mensagem de VETO nº _____, **de** ___/___/_____	
Obs.:	

Protocolo 569

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 02
8

Ofício 1211/2008 - GP

Itapoá (SC), 15 de julho de 2008

À

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

ATT.: EXMO. SR. **PAULO ALEXANDRE HAPONIUK** - PRESIDENTE

Itapoá – SC

Ilustríssimo Senhor,

Remetemos para apreciação e aprovação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 184/2008 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município para o ano de 2009, e o Projeto de Lei nº 185/2008 que suplementa dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Sendo o que se apresenta, reiteramos votos de consideração e apreço.

Cordialmente

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO - RECEBIDO
15/07/2008
12:47

DESPACHO

Em 07 de 08 de 2008, por ocasião de revisão do presente Projeto de Lei Nº 185/2008, foi constatada incorreção na numeração das folhas.

Por correção passo a renumerá-las a partir da folha Nº 03.

Itapoá (SC), 07 de 08 de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 10
2

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 185/2008
Data: 10 de julho de 2008

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 03

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ
1ª VOTAÇÃO
ITAPOÁ/SC em 15/09/2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
2ª VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 22/09/2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 1º Fica suplementada dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, por conta do Convênio 10.789/2008 e por anulação, em conformidade com a Lei Municipal nº 164/2007:

- Crédito especial por convênio
  21.01 Fundo Municipal de Saúde
  21.01 Assistência hospitalar e ambulatorial
  10.302.0021.1.393000 Construção unidades básicas de saúde e Centro Reabilitação
  4.4.90.00.00 Aplicações Diretas .... R$ 150.000,00

- Suplementação
  21.01 Fundo Municipal de Saúde
  21.01 FMS - Assistência hospitalar e ambulatorial
  10.302.0021.1.394000 Construção unidades básicas de saúde e Centro Reabilitação
  4.4.90.00.00 Aplicações Diretas .... R$ 50.000,00

- Anulação parcial
  21.01 Fundo Municipal de Saúde
  21.01 Fundo Municipal de Saúde – atenção básica
  10.302.0021.2.392000 Capacitação funcionários Secretaria de Saúde
  3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (188) .... R$ 4.999,00
  10.302.0021.2.376000 Implantação de equipes de Saúde da Família
  3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (233) .... R$ 4.999,00
  10.302.0021.2.378000 Implantação do Programa de Saúde Mental
  3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (234) .... R$ 4.999,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 11

10.302.0021.2.382000 Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (235) .... R$ 17.000,00

21.02 Fundo Municipal de Saúde – Assistência hospitalar e ambulatorial

10.302.0021.2.390000 Aquisição material procedimentos PA 24 horas

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (183) .... R$ 6.000,00

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 04
Eliso

10.302.0021.2.412000 Manut. mat. proced. Unid. Básicas e Centro Reabilitação

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (267) .... R$ 7.004,00

21.05 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0021.2.440000 Implementação de ações de vigilância ambiental

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (285) .... R$ 4.999,00

TOTAL .... R$ 50.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de julho de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itapoá
Secretaria da Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls. 12

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 05
Elisa

JUSTIFICATIVA

Venho através desta, justificar a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

103010021.1.376000 - Implantação de equipes de saúde da família R$ 4.999,00

103010021.1.378000 - Implantação do programa de saúde mental R$ 4.999,00

103010021.2.382000 – Manutenção da farmácia básica – R$ 17.000,00

103020021.2.390000 - Aquisição material procedimentos pronto atendimento 24 horas R$ 6.000,00

103020021.2.392000 - Capacitação funcionários secretaria de saúde R$ 4.999,00

103020021.2.412000 - Manutenção material procedimento unidades básicas e centro reabilitação R$ 7.004,00

105420021.2.440000 - Implementação das ações de vigilância ambiental R$ 4.999,00

Estas anulações são necessárias no momento para que possamos suplementar dotação orçamentária para a construção do posto de saúde do samambaial cujo convênio já foi assinado.

Informo também que estas anulações não prejudicarão a continuidade dos serviços prestados.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão dos senhores vereadores, para aprovação em caráter de urgência do Projeto de Lei n.º 185/08 em anexo para iniciarmos tão importante obra para o município.

Atenciosamente;

Hilda Cristina Cardoso
Secretária de Saúde

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro,430 – Fone: (47) 443.6111 / Fax: (47) 443.6019
CNPJ: 81.140.303/0001-01 – CEP 89249-000 – Itapoá/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE JOINVILLE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls. 13
Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 06

TERMO DE CONVÊNIO Nº 10789/2008-1

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE E O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE SAMAMBAIAL.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville, pessoa jurídica de direito público estabelecida na Rua Nove de Março, nº 817, Município de Joinville - SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.655.627/0001-02, doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representada por seu Secretário Regional, Manoel José Mendonça, CPF nº 081.739.669-15 e CIC nº 300.078 expedida pela SSP/SC residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, e o Município de Itapoá, inscrito no CNPJ sob nº 81.140.303/0001-01, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sérgio Ferreira de Aguiar CPF nº 230.944.279-87 e CIC nº 873.994.3 expedida pela SSP/PR residente e domiciliado em Itapoá/SC, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO 10789/2008-1**, originário do processo nº SR23 212/083, visando a liberação de recursos financeiros para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE SAMAMBAIAL**, amparado no Decreto nº 307 de 04 de junho de 2003 e todas as suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE SAMAMBAIAL**, em Itapoá/SC.

Parágrafo único: Para a execução do referido objeto a **CONCEDENTE** arcará com 75% do custo previsto no projeto e a **CONVENENTE** com 25% do custo como contrapartida, de conformidade com as diretrizes do Governo do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente Termo de Convênio, serão destinados recursos financeiros no valor global de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), sendo R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) concedidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville e R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), como contrapartida do Município. As despesas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville, serão através da seguinte classificação orçamentária:
Programa Ação: 3868 – Adequação da Área Física da Rede de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 4.4.40.42.02 – Despesa com Transferências.
Fonte: (100) - Orçamento do Estado – 2008
Autorização de Convênio nº: 1220/2008
Nota de Empenho Global nº: 826/000 de 30/06/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 14

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos no presente convênio serão repassados pela **CONCEDENTE** a **CONVENENTE**, em uma única parcela de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), conforme cronograma de desembolso, sendo que será liberada após a publicação deste Termo de Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado - **D.O.E./SC** de acordo com o Plano de Ação em anexo.

§ 1° - Os recursos da **CONCEDENTE** serão repassados mediante abertura de conta bancária em nome da **CONVENENTE**, específica para o presente convênio, preferencialmente vinculada ao Banco do Estado de Santa Catarina.

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 07
ELISA

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os saldos de recursos, enquanto não utilizados devem ser aplicados em caderneta de poupança no BESC, se a previsão de uso for superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, se a previsão for inferior a 1 (um) mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As receitas oriundas das aplicações referidas no "caput" desta cláusula serão computadas a crédito do presente Convênio e aplicadas obrigatoriamente em seu objeto, estando sujeitas às mesmas condições de prestações de contas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas oriundas dos rendimentos de aplicações financeiras não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES

Compete à **CONCEDENTE:**

1. Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para execução deste convênio, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado - **D.O.E./SC**;
2. Providenciar a publicação deste convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado como condição de eficácia;
3. Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros de acordo com o objeto do presente convênio;
4. Examinar a prestação de contas dos recursos repassados.

Compete à **CONVENENTE:**

1. Cumprir na íntegra a objeto deste convênio, conforme o Plano de Trabalho anexo ao presente;
2. Abrir conta corrente específica, preferencialmente no Banco do Estado de Santa Catarina, para movimentar os recursos financeiros oriundos deste convênio;
3. Não utilizar os recursos da **CONCEDENTE** em finalidade diversa da estabelecida neste convênio;
4. Aplicar a título de contrapartida o valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), que deverá ser comprovado através de recursos financeiros, bens ou serviços juntamente com a prestação de contas dos recursos provenientes deste convênio, conforme artigo 8°, inciso IV e artigo 15° do Decreto n° 307, de 04/06/03 e ainda, artigo 44, parágrafo único, da Lei n° 13.095 de 09 de agosto de 2004;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 15

5. Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
6. Promover as licitações necessárias para a realização de obras ou serviços de engenharia, de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações;
7. Solicitar quando necessário a prorrogação de vigência do convênio original no mínimo 30 (trinta) dias antes do término com a devida justificativa;
8. Executar as atividades inerentes a este convênio, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho, observando os prazos e custos previstos, respondendo pelas conseqüências da sua inexação total ou parcial;
9. Colocar placa indicativa no imóvel, em local visível, conforme padrão do Estado de Santa Catarina, constando o nome da **CONCEDENTE** e do Governo do Estado de Santa Catarina como parceiro na realização da obra;
10. Restituir ao Tesouro do Governo do Estado de Santa Catarina o saldo de recursos não aplicados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, conforme o art. 22 e seus parágrafos, do Decreto Lei 307/2003;
11. Prestar contas dos recursos recebidos, em conformidade com a legislação vigente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da primeira parcela e 60 dias a partir do recebimento de cada parcela subseqüente;
12. Apresentar Lei aprovada pela Câmara ou constante no orçamento para o exercício, autorização para celebração do Convênio.

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls 08
ELISO

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

1. As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente convênio, se ocorrer inadimplemento de suas cláusulas ou condições, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexeqüível, ou ainda por mútuo consenso dos partícipes, mediante manifestação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
2. Constitui, ainda, motivo para rescisão do convênio:
a) Quando não for executado o objeto da avença;
b) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio;
c) Quando não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido.
3. Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta cláusula, o convenente deverá restituir à concedente, os saldos financeiros remanescentes, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, conforme o art. 8º, inciso XII do Decreto 307/03, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de rescisão, sob pena de instauração do processo de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA - O PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2008, a contar da publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Estado - **D.O.E./SC.**

Parágrafo único: O presente instrumento será considerado extinto se, antes do prazo fixado no caput desta cláusula, as partes não atenderem todas as condições, ora conveniadas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

O presente convênio poderá sofrer alterações, exceto em seu objeto, ou ter sua vigência prorrogada através de Termos Aditivos, em mútuo consenso das partes e no interesse do cumprimento do seu objeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 16

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente convênio.
E por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 09
ELISO

Joinville/SC, 03 de Junho de 2008.

Manoel José Mendonça

Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville

Sérgio Ferreira de Aguiar

Prefeito Municipal de Itapoá

Testemunhas:

Nome: Miraceia B.D. Steffens
CPF: 380.245.009-49

Nome: Edna Oliveira
CPF: 465.655.159-72

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 10
Ama

DESPACHO

Vistos, pelo(a) _____

Providências:

( ) Encaminhar para análise das Comissões ( ) CLJRF
( ) CFO ( )CESA ( ) COSP

( ) Juntar ao Processo Documentos _____
_____
_____

(X) Encaminhar para LEITURA
_____
_____

(X) Incluir na Pauta nº___ da Sessão de __/____/___

( ) Solicitar Parecer Jurídico

Itapoá (SC), ____ de_____ de 2008.

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 11
Omc

Ata da

Entrada

do Projeto

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 12
Ana.

DESPACHO

Vistos, pelo(a) _____

Providências:

(X) Encaminhar para análise das Comissões (X) CLJRF
(X) CFO (X) CESA (X) COSP

( ) Juntar ao Processo Documentos _____
_____
_____

( ) Encaminhar para _____
_____
_____

(X) Incluir na Pauta nº 219 da Sessão de 04/08/08

( ) Solicitar Parecer Jurídico

Itapoá (SC), ____ de_____ de 2008.

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 13
Ona

PARECER Nº 80/2008

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº185/2008 SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei Nº185/2008 que Suplementa Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, oriundo do Poder Executivo. Após análise os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, emitiram Parecer favorável que vá a discussão e votação em Plenário o Projeto de Lei em tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Daniel Silvano Weber
Presidente da Comissão

Carlos H. Pedriali Nóbrega
Vice-Presidente

Reginaldo de Souza
Membro

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 14
Ana

PARECER Nº 81/2008

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº185/2008 SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei Nº185/2008 que Suplementa Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, oriundo do Poder Executivo. Após análise os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, emitiram Parecer favorável que vá a discussão e votação em Plenário o Projeto de Lei em tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 2008.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Luis Carlos Zagonel
Presidente da Comissão

Joarez Antonio Santin
Membro

Marcia Regina Eggert Soares
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 15
Ana

PARECER Nº 82/2008

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº185/2008 SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei Nº185/2008 que Suplementa Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, oriundo do Poder Executivo. Após análise os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitiram Parecer favorável que vá a discussão e votação em Plenário o Projeto de Lei em tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Marcia Regina Eggert Soares
Presidente da Comissão

Joarez Antonio Santin
Membro

Luis Carlos Zagonel
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 16

PARECER Nº 83/2008

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº185/2008 SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei Nº185/2008 que Suplementa Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, oriundo do Poder Executivo. Após análise os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, emitiram Parecer favorável que vá a discussão e votação em Plenário oProjeto de Lei em tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 2008.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dorival da Costa
Presidente da Comissão

Luis Carlos Zagonel
Vice-Presidente

Reginaldo de Souza
Membro

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 17
Ana

Ata Reunião das Comissões 25/08/08

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 18
Ama

DESPACHO

Vistos, pelo(a) SECRETARIA

Providências:

( ) Encaminhar para análise das Comissões ( ) CLJRF
( ) CFO ( )CESA ( ) COSP

( ) Juntar ao Processo Documentos _____

( ) Encaminhar para _____

(X) Incluir na Pauta nº 229 da Sessão de 15/09/08.

( ) Solicitar Parecer Jurídico

Itapoá (SC), 10 de 09 de 2008.